



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRÁRIAS E EXATAS**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO
DETERMINADO
EDITAL N° 01/2013**

O Chefe do Departamento de Agrárias e Exatas, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas alterações, informa que o Departamento realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de 01 VAGA para contratação de PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A), POR PRAZO DETERMINADO.

Das Vagas

01 (uma) VAGA para componentes curriculares da área de Química/Agroindústria.

Da vigência do Processo Seletivo Simplificado

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro), meses variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

Dos Requisitos Básicos para Inscrição

Departamento de Agrárias e Exatas	
Matéria	Formação Acadêmica
Química/Agroindústria	Graduação em Licenciatura em Química, Química Industrial, Tecnologia de Alimentos ou em Licenciatura em Ciências Agrárias, com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins.

Das Inscrições

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Departamento de Agrárias e Exatas (Rua: Rua: Sítio Cajueiro, s/n, CEP: 58884-000 – Catolé do Rocha – Paraíba Fone/fax (83) 3441-1366/3441-2632), de acordo com a matéria de interesse do candidato e com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

Inscrição: **dias: 26 de setembro a 02 de outubro de 2013**, nos horários das **08h00min h às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Homologação das inscrições: **dia 02 de outubro de 2013.**

Prazo para recurso: **dia 03 de outubro de 2013, até 17h00min.**

Dos Documentos Exigidos

a) Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, ficando o Chefe, o Chefe-Adjunto ou a Funcionária do Departamento de Agrárias e Exatas, responsáveis pela autenticação e regularidade da documentação.

b) Títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter sua revalidação por universidades brasileiras, de acordo com a legislação brasileira (Art. 48, § 3º, Lei 9.394- LDB).

c) Fotocópia da cédula de identidade, título de eleitor, comprovação de quitação de obrigações eleitorais e certificado do serviço militar para candidatos do sexo masculino; de uma (01) via do *Curriculum Vitae* (preferencialmente Currículo Lattes) e cópias autenticadas ou originais (para conferência) da respectiva documentação comprobatória.

d) A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

e) Os documentos que demandam autenticação, e que não tiverem esse procedimento feito em cartório, poderão ser autenticados, administrativamente, mediante apresentação dos originais no ato da inscrição pelo Chefe, o Chefe-Adjunto ou a Funcionária do Departamento de Agrárias e Exatas.

Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

Da Realização do Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. De uma prova didática, (**peso7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados no ato da inscrição, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. De uma prova de títulos, (**peso3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de Agrárias e Exatas, no dia **04 de outubro de 2013**, às 09h00minh, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **08 de outubro de 2013**, às **09h00min**, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, em local e hora a ser informado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- Título de graduação;
- Título de pós-graduação;
- Atividade de magistério ou afins;
- Trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- Outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas**.

Dos critérios de desempate

Em caso de empate quanto ao número de pontos obtidos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Maior nota na Prova Didática;
- II. Maior nota na Prova de Títulos;
- III. Maior tempo de experiência profissional na área;
- IV. Maior Idade, sendo considerado dia, mês e ano.

Da Classificação

Da Classificação

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocadas de acordo com as necessidades.

Das Disposições Finais

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Chefia do Departamento de Agrárias e Exatas, impreterivelmente até o dia **09 de outubro de 2013**;
2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitada(s) a(s) vaga(s) existente(s), poderá(ão) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de T-20 (20 horas semanais), mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando à legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Catolé do Rocha, PB, 19 de setembro de 2013.

Irton Miranda dos Anjos
Chefe do Departamento de Agrárias e Exatas